

## **PORTARIA Nº 097/2026**

*Dispõe sobre encerramento da Sindicância instaurada pela Portaria nº 048/2026.*

O Diretor-Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER (IDR-Paraná), no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 21 da Lei nº 20.121/2019 c/c inc. V do art. 16 do Decreto nº 9.177/2021 e considerando a conclusão exarada no Relatório Final da Comissão de Sindicância, assim como demais documentos registrados no protocolo nº 25.010.590-8,

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º – ENCERRAR** a Sindicância instaurado pela Portaria nº 048/2026, publicada no Diário Oficial do Estado edição nº 12.094 de 26 de fevereiro de 2026, sob protocolo nº 25.010.590-8, sem imputação de responsabilidade, nos termos do relatório apresentado pela Comissão Sindicante e decisão da autoridade do Órgão, bem como demais documentos e deliberações que integram o mencionado protocolo.

**Art. 2º – PROCEDER**, nos termos do artigo 1º do Decreto nº 1.195/2011, a competente comunicação à Controladoria Geral do Estado.

**Art. 3º – DAR CIÊNCIA** da referida decisão às partes envolvidas no processo.

Registre-se e Publique-se

Curitiba, 16 de abril de 2026

**Natalino Avance de Souza**  
Diretor-Presidente  
IDR-Paraná